

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Aline Alexandra Pereira de Araújo

O ISOLAMENTO SOCIAL DA COVID-19 E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso).
Orientador: Luiz Flávio Neubert

Juiz de Fora
2023

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **ALINE ALEXSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 202072051A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **O ISOLAMENTO SOCIAL DA COVID-19 E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO**, desenvolvido durante o período de 12 de setembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023 sob a orientação de LUIZ FLÁVIO NEUBERT, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Aline Alexsandra Pereira de Araújo

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de (X) 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

O ISOLAMENTO SOCIAL DA COVID-19 E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Aline Alessandra Pereira de Araújo¹

RESUMO

Este artigo visa refletir sobre os impactos do isolamento da covid-19 na vida das mulheres pertencentes nas classes vulneráveis demonstrando a desigualdade acerca do gênero e como impactou diretamente a vida destas; Para faz - se necessário compreender a importância da categoria gênero e sua interlocução com as categorias classe e raça, a partir disso explicitar as relações de poder do patriarcado e o aumento da violência de gênero nos quase dois anos de isolamento social e a importância de políticas públicas para o seu enfrentamento. O caminho metodológico é a pesquisa bibliográfica, do tipo exploratória, com base em fontes teóricas e dados pré- existentes. Segundo Gil (2008, p. 46) “as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias [...] com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato”. Na análise dos dados optamos por uma abordagem quanti-quali por compreender ser esse o método mais aproximado da realidade. Na pandemia a violência contra a mulher teve um aumento significativo, em especial nos segmentos mais vulneráveis. conforme Behring e Boschetti (2021, p.74) Brasil se encontrava com 12,6 milhões de pessoas desempregadas, encobrendo “a condição de desigualdade de gênero e raça que atinge mulheres e negro(a)s”. Daí o papel das políticas públicas enquanto propulsoras de ações e programas que efetivem os direitos das mulheres previstos pela Constituição Federal de 1988. As políticas públicas visam as demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis, dentro de uma perspectiva multidisciplinar.

Palavras-chave: Isolamento. Vulnerabilidade. Gênero. Violência. Políticas Públicas.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho teve como objetivo discorrer acerca dos impactos do isolamento social na vida das mulheres das camadas mais vulneráveis durante a pandemia do Covid-19. Dentre os objetivos elencados, o objetivo geral é discorrer sobre como o isolamento social da pandemia e seus efeitos na vida das mulheres; nos objetivos específicos faz - se necessário primeiro compreender as categorias classe, raça e gênero; no segundo, explicitar as relações de poder do patriarcado e o aumento da violência doméstica nos quase dois anos de isolamento social; e por último a importância de políticas públicas para o seu enfrentamento. O problema pesquisa é: Como a pandemia impactou na vida das mulheres? Dentre as hipóteses estão: manutenção de salários, o pagamento de contas básicas ou do aluguel, a violência doméstica, o cuidado com as atividades da vida familiar (casa, filhos, cuidados dos idosos). O tema justifica-se pelo crescente aumento dos casos de violência doméstica no país, principalmente na parcela da população mais vulnerável, sendo necessário o fomento de políticas públicas que visem o enfrentamento da problemática, proteção das mulheres. Salientamos que foi realizado um estudo de natureza quanti-quali, tendo em conta termos nos aproximados de dados produzidos por órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Organização das Nações Unidas (ONU), Comissão Econômica para América Latina- CEPAL - 2020, relatório do Fórum de Segurança Pública (2021), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (PNDH) produzidos no pré e pós pandemia no Brasil. Ademais, destacamos que o trabalho é resultado de uma pesquisa bibliográfica, realizada a partir de leitura de artigos, livros, entre outros materiais de cunho científico, que nortearam teoricamente o desenvolvimento da pesquisa. As análises aqui apresentadas buscam descortinar, portanto, os impactos do isolamento social na vida das mulheres durante a pandemia do Covid 19, a partir de autores que discorreram sobre a temática, e são de suma importância para o desvelamento da realidade pelo meio acadêmico. O trabalho dividiu-se em quatro partes: 1. Introdução; 2. A Covid-19 e sua chegada no mundo e no Brasil: 2.1 O Sars - Cov 2; 2.2 Pandemia e Brasil; 3. O isolamento social e seus impactos nas camadas vulneráveis; 3.2. Violência e gênero na pandemia do covid 19; 4. Mulheres e políticas públicas; 4.1 Importância das políticas públicas na efetivação dos direitos das mulheres e 4.2 Políticas de combate à violência contra a mulher.

2. A COVID-19 E SUA CHEGADA NO MUNDO E NO BRASIL.

¹ Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: araujoaline@gmail.com. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Luiz Flávio Neubert.

Neste tópico trataremos no item 2.1 o Sars - Cov 2 - como o mundo recebeu a Covid 19 e que medidas foram tomadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS para enfrentar a crise sanitária do coronavírus. No item 2.2 discorreremos sobre a pandemia vivenciada no Brasil e que medidas de urgência foram necessárias para a proteção da população em geral, a nível econômico, social e de saúde pública, tanto pelo setor público quanto privado.

2.1 O SARS - COV 2

O mundo se deparou no último ano de 2019, com notícias sobre um vírus que apresentava um enorme risco de letalidade aos seres humanos. As primeiras notícias sobre esse agente infeccioso mortal vieram de uma cidade pouco conhecida da China, a cidade de Wuhan. A partir daí, começamos a receber informações da área da saúde mundial sobre o surto de gripe, que mais tarde passamos a chamar de covid19, uma doença infectocontagiosa, causada pela família do coronavírus, que ataca o sistema imunológico e num primeiro momento causa uma síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS_CoV-2).

Nas palavras de Amacleto (2021), o ano de 2019 foi marcado por um surto virótico, que deu início na China e rapidamente se espalhou para outros países, o novo coronavírus que acusa a doença COVID-19 que em seu primeiro ano de 2020 tornou-se uma pandemia mundial afetando todas as áreas, da saúde até a economia de todo o mundo. Trata-se, portanto, de uma emergência de Saúde Pública, provocada pelo Covid-19.

Diante da declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decretou situação de pandemia, todos os países do mundo tiveram que se adequar a essa realidade em decorrência do coronavírus (COVID-19). O fato de a doença ser altamente contagiosa e ter se espelhado não só no continente asiático, mas também partindo para a Europa e posteriormente para os demais continentes. "levou a Organização Mundial de Saúde (OMS) a decretar uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020 e uma pandemia no dia 11 de março de 2020" (AQUINO, et al, 202, p.2024).

A pandemia de Covid-19 trouxe mudança para a realidade da população em escala global, provocando uma dupla crise: em primeiro lugar, no sistema de saúde mundial e, em segundo lugar o protocolos necessários para o controle de infecção e que tiveram rebatimentos no setor econômico de acordo com, Kuckertz et al (2021). Assim, para evitar a contaminação, atividades que pressupõem aglomeração foram impedidas de serem realizadas por um longo período em todo mundo. Atividades culturais, sociais e educacionais foram suspensas, trazendo desafios relacionados às necessidades individuais e coletivas:

A pandemia da Covid-19 trouxe inúmeras modificações em nosso cotidiano, por conta das medidas sanitárias e do distanciamento social. Um dos setores mais afetados foi o educacional, de modo que as atividades pedagógicas presenciais foram suspensas e os órgãos reguladores nacionais indicaram a continuidade do semestre letivo, por meio de atividades remotas (RODINE;PEDRO;DUARTE, 2020,p.3).

Passados os primeiros momentos o retorno ao ensino só foi possível de forma remota, que logo escancarou as diferenças e vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias. O ensino remoto exigiu tanto dos gestores, quanto das famílias investimentos e tecnologias de informação para assim garantir o acesso à educação durante quase dois anos de pandemia no Brasil.

2.2 PANDEMIA E BRASIL

Segundo o site Sanar Saúde, em 26 de fevereiro de 2020 chegou ao Brasil a Covid-19 (infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus, o SARS-CoV-2. Após os primeiros casos confirmados que levam pessoas a óbito, o Governo Federal emite o Decreto n 188 do Ministério da Saúde brasileiro de 3/2/2020, qualificando a situação como Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, impondo naquele momento medidas de restrição de mobilidade social no país, antes mesmo da OMS decreta emergência em saúde. O país foi surpreendido pela propagação do vírus e mortes em poucos dias, o que exigiu a diminuição de interação entre as pessoas nas comunidades/cidades para diminuir a velocidade de transmissão do vírus, o que comumente chamamos de distanciamento social. Essa estratégia foi suma importância para os indivíduos já infectados e assintomáticos não passassem a transmitir para que outros indivíduos de forma comunitária, ou seja, quando [...] quando a ligação entre o casos já não pode ser rastreadas e o isolamento das pessoas expostas é insuficiente

para frear a transmissão (UFRGS,2020, online). O coronavírus provocou uma dupla crise: em primeiro lugar, no sistema de saúde mundial e, em segundo lugar, nos protocolos necessários para o controle de infecção, que originaram uma crise econômica, de acordo com, Kuckertz et al (2021).

O setor de saúde foi o menos afetado na questão econômica, pois se trata de serviços essenciais, e, por esse motivo, seu funcionamento seguiu todas as normas do Ministério da Saúde, com o uso obrigatório de máscaras, números reduzidos de pessoas, distanciamento social e o uso de álcool 70%. Diante da crise sanitária de proporções nunca vistas, os investimentos em saúde, tanto no setor público quanto privado, tiveram impactos negativos pela escassez de insumos que o momento exigia. Havia uma demanda crescente do setor, mediante ao enorme contingente de pessoas infectadas e hospitalizadas na primeira onda da pandemia, mas o setor produtivo, fechou em muitos países, afetando a entrega das mercadorias por um longo período.

Já os setores mais afetados foram aqueles onde as aglomerações eram maiores, nesse caso houve o fechamento desses lugares, reabrindo aos poucos com o passar do tempo, também seguindo as normas do Ministério da Saúde. Ainda nas palavras de Pinheiro et al (2021), durante a pandemia foram tomadas algumas medidas de segurança para a não propagação do vírus e seus efeitos contra a saúde pública de forma que não afetasse de maneira drástica a economia mundial, fazendo com que os empreendedores sejam capazes de manter seu negócio e seus funcionários.

Diante da obrigatoriedade do isolamento e distanciamento social, assistimos a uma crise econômica sem precedentes no mundo, atingindo os países subdesenvolvidos em maior escala, com altas taxas de desemprego em todos os setores da economia.

O setor de consumo direto, essencial a sobrevivência da população, como supermercados, postos de gasolina, farmácias, telecomunicações e transmissão de energia, se manteve resistente durante esse período; já o setor de bens de consumo, como turismo (desde a compra de pacotes de viagens, hospedagem até a manutenção dos serviços como restaurantes, em cidades turísticas), academia, educação (pública e privadas) tiveram suas atividades paralisadas por quase dois anos; o comércio em geral seguiu entre a abertura e fechamento, levando ao fim milhares de empreendimentos. Nos deparamos com uma situação desesperadora, tendo que escolher entre parar ou seguir em frente, mesmo que de forma mais lenta. Todo esse movimento de paralisação elevou as taxas de desemprego e, conseqüentemente, no Brasil.

Segundo Vitória Meireles (2021), com a acentuada crise causada pelo coronavírus, muitos empreendedores e pequenos empresários na intenção de diminuir os custos, optaram por demissões em massa da classe trabalhadora.

Com isso o Estado, visando a garantir a sobrevivência da economia nacional passa a intervir junto de forma a preservar a sobrevivência da população que mais foi afetada pela pandemia. OS órgãos públicos e instituições financeiras adotaram medidas para facilitar operações de crédito para micro e pequenas empresas, suspensão no recolhimento do FGTS, entre outras, tendo como objetivo garantir os postos de trabalho dos empregados da iniciativa privada mediante a necessidade da diminuição da circulação de pessoas sobrevivência da economia, emprego e renda, mediante o isolamento social.

Paralelo a isso o governo Federal após um processo de negociação com Senado e Câmara dos Deputados Federais, e pressão social através dos movimentos sociais, implementou políticas emergenciais para as classes mais vulneráveis como o auxílio emergencial, que deu possibilidade das famílias terem o mínimo necessário durante a pandemia.

Em momentos críticos, como os de pandemia, é necessário e imprescindível discutir sobre quais são os grupos que necessitam de medidas de proteção e de isolamento dos demais indivíduos. Parcela significativa da sociedade apresenta um grau de risco acentuado por sua condição de saúde como os idosos, imunodeprimidos, pessoas com doenças crônicas e classes socioeconômica vulneráveis. Apesar da Covid-19 ter o potencial de impactar todos os indivíduos da sociedade, nota-se que a pandemia possui um impacto maior e severo em marcadores sociais de classe, raça e gênero. Esses marcadores afetam as pessoas em diferentes áreas de suas vidas, para além da saúde, devido às desigualdades produzidas em sociedade.

Faz-se necessário criar estratégias de proteção para aqueles que apresentavam maior risco de adoecimento. Uma dessas estratégias foi o isolamento social.

3. O ISOLAMENTO SOCIAL DA COVID-19 E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO: SEUS IMPACTOS NAS CLASSES VULNERÁVEIS

Neste ponto abordaremos o isolamento social como medida de proteção contra o coronavírus. No 3.1 enfocaremos o isolamento social e seus impactos nas camadas mais vulneráveis; 3.2 trataremos a questão da violência e gênero na pandemia do covid 19

3.1 O ISOLAMENTO SOCIAL E SEUS IMPACTOS NAS CAMADAS MAIS VULNERÁVEIS

A sociedade em geral foi afetada pela COVID- 19 por quase dois anos. Uma nova realidade nos foi apresentada; máscaras, álcool em gel, cuidados com a higiene e, o mais impactante, o isolamento social foi implementado com medida de segurança para a proteção de pessoas em geral, num primeiro momento e para os grupos mais vulneráveis, num segundo momento. Estávamos diante de um fenômeno que a prior registrava uma alta taxa de mortalidade nos idosos e naqueles que apresentavam alguma e ou imunossupressão.

Não podíamos sequer cumprimentar, abraçar ou estar junto das pessoas que amávamos. Em muitos casos, famílias ficaram divididas para proteger uns aos outros; foi reduzido ou muitas vezes até cancelado por completo por um longo período. Estar longe das pessoas que amávamos significou aquele momento um ato de preocupação e cuidados como também um ato político.

Na expansão da pandemia, evitar aglomerações, encontros coletivos, não é uma recusa ao social, pelo contrário, é uma consciente afirmação da prevalência da sociedade sobre nossa mera individualidade. Na pandemia, permanecer em casa é um ato político (BITTENCOURT, 2020, p.04).

Essas medidas trouxeram a todos, frente ao desconhecido, restrições, tanto no campo econômico quanto social. Diversas áreas foram afetadas; saúde (quantitativo de recursos humanos insuficiente e urgência de insumos, vacinas), educação (fechamentos das escolas, centros de estudos, faculdades e universidades), rebaixamento da renda das famílias com a perda dos postos de trabalho, festas, eventos esportivos, saídas sociais impedidas e ou adidas até segundo ordem.

Segundo relatório anual da Comissão Econômica para América Latina - CEPAL- 2020 com a pandemia, a pobreza e a extrema pobreza no ano de 2020 chegou a 22 milhões a mais do que o ano anterior, chegando a níveis que não tinham sido observados nos últimos 12 e 20 anos. Esse incremento nos números da pobreza contribuíram significativamente para “[...] uma piora dos índices de desigualdade na região e nas taxas de ocupação e participação no mercado de trabalho, sobretudo das mulheres [...]” (CEPAL, 2021, online).

Em pesquisa realizada pelo Fórum de Segurança Pública (2021) os dados apresentados destacam que 33,0% da população economicamente ativa perderam o emprego; desses 52,6% afirmam que permaneceram mais tempo em casa, o que influenciou diretamente na diminuição de renda famílias mais pobres (48%); 30,0 % tiveram medo de não conseguir pagar as contas, o que pode ter contribuíram também para o aumento do estresse que teve uma elevação de 44,4%.

As mudanças na rotina foram sentidas de forma desigual entre o gênero masculino e feminino; as mulheres reportaram níveis mais altos de estresse em casa em função da pandemia (50,9%) em comparação com 37,2 % dos homens), e permaneceram mais tempo em casa, fato provavelmente vinculado aos papéis de gênero tradicionalmente desempenhados, dado que historicamente cabe às mulheres o cuidado com o lar e os filhos, o que aumenta a sobrecarga feminina com o trabalho doméstico e com a família.

Dos 25,9% entrevistados afirmaram que passaram a desempenhar trabalho remoto em função da pandemia, sem diferenças nos percentuais para homens e mulheres. Este dado ilumina a discussão sobre a influência da pandemia e do isolamento social como motor da violência de gênero, já que os índices de isolamento social permaneceram baixos e o trabalho remoto restrito a camadas mais abastadas da população. No caso das mulheres, especificamente, o trabalho remoto está concentrado naquelas com nível superior (41%), das classes A e B (45% e 37%).

O isolamento social é incômodo, exigindo paciência daqueles que o vivenciam. É comum situações de ansiedade, estresse, medo, angústia quando passamos a vivenciar situações fora do nosso hábito de convivência. No percurso do isolamento, ocasionado pelo momento pandêmico, essas sensações foram experienciadas ao mesmo tempo, o que potencializou um aumento dos casos de violência familiar, e em especial a violência doméstica, causada pelo maior tempo das pessoas em convivência nos ambientes familiares.

3.2 VIOLÊNCIA E GÊNERO NA PANDEMIA DE COVID-19

Como aponta Andrade e Balabuch (2019), no século XIX as mulheres eram limitadas somente ao trabalho do lar, e ao homem cabia o sustento da casa. Mas como o mundo moderno tudo isso começou a mudar; a mulher passou a assumir responsabilidades financeiras com a família, além das atividades da casa, aquelas que lhe foram impostas naturalmente como a de cuidar da casa, dos filhos e dos idosos. Com a conquista do mundo do trabalho, as mulheres também alcançaram outros voos como o direito ao voto e o de direito a estudar, conquistas essas oriundas das pautas do movimento feminista que ressignificou a mulher na sociedade em meados do século XIX. Ainda nas palavras de Andrade e Balabuch (2019), após a revolução feminista, nascida na França e fortalecida nos Estados Unidos, as mulheres buscam no empreendedorismo social, cultural novos recursos para se manter no mercado de trabalho, criando oportunidades para si e outras mulheres.

Apesar das conquistas históricas das mulheres, as mesmas ainda encontram dificuldades nas relações estabelecidas com os homens dentro da correlação de forças do mercado, espaço até pouco tempo dominado pelos homens. GIDDENS (2001) discorre sobre os papéis, onde o homem e seu trabalho são supervalorizados e a mulher permanece no lar cuidando dos filhos e da casa.

De um modo geral, os papéis dos homens são muito mais valorizados e recompensados do que os das mulheres: em quase todas as culturas, as mulheres assumem a responsabilidade primária de educar os filhos e ocupar-se das atividades domésticas, enquanto os homens assumem tradicionalmente a responsabilidade de sustentar a família. A divisão de trabalho prevalente entre sexos levou os homens e as mulheres a assumirem posições desiguais em termos de poder, prestígio e riqueza.(GIDDENS, 2001, p.114).

De modo geral as mulheres possuem maior sensibilidade, maior empatia, comprometimento, vontade de ajudar, o que lhes auxiliam a empreender com sucesso na área de serviços, por exemplo. Não é uma simples mudança de gênero, entre homens e mulheres, mas sim uma nova mentalidade de gerenciar a vida e a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual entre homens e mulheres.

É importante enfatizar que ao falamos de gênero nos referimos aos aspectos sociais atribuídos ao sexo ao longo tempo e que a nossa sociedade entende como o papel, função ou comportamento esperado de alguém com base em seu sexo biológico. Ou seja, está vinculado a construções sociais dos indivíduos em sociedade, não a características naturais.

De acordo com GIDDENS (2001), o gênero atribuiu aos homens e mulheres dentro da sociedade papéis e identidade diferentes, destacando que a desigualdade de gênero basicamente é a exploração machista e patriarcal dominante no Brasil estão entrelaçados, principalmente quando pretende-se abordar a parte vulnerável da sociedade.

Sabemos que para discutir sobre gênero faz necessário abordar as categorias classe e raça, uma vez que estão entrelaçadas, principalmente quando pretende-se abordar a parte vulnerável da sociedade (Aragão et al, 2022).

[...] não são considerados variáveis independentes, mas que se entrelaçam de maneira que a diferenciação do indivíduo ocorre na configuração de sistemas de classificação social assim como da constituição de corpos e identidades coletivas. Essas construções sociais preexistem desde o nascimento do indivíduo e se articulam de maneira a produzir maior ou menor inclusão/exclusão social, a depender do quanto confrontam identidades sociais hegemônicas. (ARAGÃO, 2022 et al...p.1)

Estas dimensões imprimem particularidades que estruturam de maneira diferente as vivências da opressão e da exploração na sociedade, em suas diferentes formas (CISNE;SANTOS, 2018). A subjugação da mulher (principalmente da mulher negra) na sociedade não acontece por acaso. Atende na verdade a interesses de classe, mesmo este fenômeno se fazendo presente antes mesmo da sociedade capitalista. Assim, ao se analisar o patriarcado e suas bases materiais, pode-se concluir que a desvalorização e a coisificação da mulher atende aos interesses de um sistema de exploração, que se materializa em diversos aspectos da realidade social como afirmam as autoras acima citadas. Em que pese a questão da violência contra mulher, compreende-se que esta é resultante dessa estrutura de relações patriarcais, que como sabemos é histórica e dialética.

Na pandemia do Covid 19 a violência contra a mulher teve um aumento significativo durante o período do isolamento social das famílias, em especial nos segmentos sociais mais vulneráveis. Conforme Behring e Boschetti (2021), o Brasil se encontrava com 12,6 milhões de pessoas desempregadas, encobrindo "a condição de desigualdade de gênero e raça que atinge mulheres e negro(a)s"(BEHRING;BOSCHETTI, 2021, p.74).

De acordo com os dados publicados pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MNDH), em parceria entre os meses de fevereiro, março e abril de 2020 o número de denúncias de violência doméstica teve um aumento de 14,12% em comparação com o mesmo período de 2019.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2021 aponta um crescimento de 13,35% da violência contra a mulher em fevereiro de 2020 quando comparado com o mesmo mês do ano de 2019. Já em março, com a chegada do novo coronavírus ao país, foi necessária a adoção do isolamento social com o objetivo de conter a disseminação da doença. Consequentemente, o número de denúncias registradas pelo Ligue 180 em março de 2020 foi 17,89% maior do que no mesmo mês de março de 2019. Em abril de 2020, as denúncias aumentaram 37,58%, quando comparadas com o mesmo período de 2019. Em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%), 1 acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de covid-19. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. As pesquisas também mostram que 5 em cada 10 brasileiros (51,1%) relataram ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no seu bairro ou comunidade ao longo dos últimos 12 meses. 73,5% da população brasileira entrevistada, acredita que a violência contra as mulheres cresceu durante a pandemia de covid-19, associado a questão do isolamento social; 14,4% da população entrevistada, afirma ter passado a consumir mais bebidas alcoólicas no último ano (2020), valor ligeiramente superior à média foi observado entre os homens (17,6%). Esse dado preocupa, pois o consumo abusivo de bebidas alcólicas é fator de risco em situações de violência doméstica. Percebeu-se também que a precarização das condições de vida no último ano é maior entre as mulheres que sofreram violência 61,8% do que entre as que não sofreram violência este percentual que foi de 50%. 46,7% das mulheres que sofreram violência também perderam o emprego. A média entre as que não sofreram violência foi de 29,5%. Não se verifica diferenças entre as respostas de mulheres vítimas de violência e as demais sobre o tempo de permanência em casa, mas as que sofreram violência relatam níveis ainda maiores de stress (68,2%) do que entre as que não sofreram violência (51,0%). Mulheres que sofreram violência passaram a consumir mais bebida alcoólica (16,6%) do que as que não sofreram (10,4%). Para o enfrentamento dessas questões que se intensificaram na pandemia e “da cultura machista e patriarcal são necessárias políticas públicas transversais que atuem modificando a discriminação e a incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos”. (BLAY, 2003, p.10), pois para se modificar a cultura da subordinação de gênero requer uma ação conjugada, a articulação com as forças de Segurança, [...] os programas dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, do Planejamento e demais ministérios” (Idem, 2003, p.10).

4. MULHERES E POLÍTICAS PÚBLICAS

No tópico 4.1 discorreremos sobre a importância das políticas públicas na efetivação dos direitos das mulheres. Abordaremos no tópico 4.2 políticas de combate à violência contra a mulher.

4.1. A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

As políticas públicas funcionam para desenvolver ações e programas que efetivem os direitos previstos pela Constituição Federal. Elas surgem como área de conhecimento na primeira metade do século XX nos Estados Unidos, inicialmente como desdobramento da Ciência Política e, no segundo momento, dentro de uma perspectiva multidisciplinar.

As políticas públicas visam responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis. Essas demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, mas influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social. Visam ampliar e efetivar os direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a ser reconhecidos institucionalmente. (TEIXEIRA, 2022, p.2).

Ou seja, são ações e programas desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis.

Dia e Matos (2012, p. 12) apud (LOPES, 2020, p.3) as políticas públicas se constituem em ações empreendidas por governos e ou não, estabelecendo equidade no convívio social “para que todo possam atingir uma melhoria da qualidade de vida compatível com a dignidade humana”.

As políticas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia. (TEIXEIRA, 2002, P.2).

De acordo com Nunes (2020), para compreender o conceito de políticas públicas é necessário levar em consideração a relação governo, política e direito, de modo que a política venha a ser a força originária, representada pelas ações do governo, e a sua institucionalização se dê por meio do direito.

Uma política é pública quando contempla os interesses públicos, isto é, da coletividade — não como fórmula justificadora do cuidado diferenciado com interesses particulares ou do descuido indiferenciado de interesses que merecem proteção — mas como realização desejada pela sociedade. Mas uma política pública também deve ser expressão de um processo público, no sentido de abertura à participação de todos os interessados, diretos e indiretos, para a manifestação clara e transparente das posições em jogo. (BUCCI, 2006, p.39)

Cabe às políticas públicas inicialmente trazer melhorias aos conflitos sociais, proteger os vulneráveis, redistribuir renda, criar benefícios sociais, elaborar, implantar e buscar resultados que possibilitem melhorias nas condições de vida, saúde e assistência social. Ações fundamentais para promover o desenvolvimento, criando alternativas de geração de emprego e renda como forma compensatória dos ajustes criados por outras políticas de cunho mais estratégicos (econômicas).

No campo da política pública de saúde as ações de atenção básica são de relevância para população em geral, principalmente as famílias mais vulneráveis. Elas devem garantir “a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação [...] com o objetivo de desenvolver uma atenção integral [...]” (BRASÍLIA, 2012, p. 19).

Na promoção e prevenção em saúde é de relevância o Programa Estratégia Saúde da Família. As equipes visam a reorganização da atenção básica no País, tendo como parâmetro o Sistema Único de Saúde, o SUS. Entre suas principais atribuições está o mapeamento dos principais problemas que impactam a saúde da comunidade em que atuam na perspectiva de “ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade”(Idem, 2012, p.54).

De acordo com Oliveira (2022) o programa atende 60% da população. Entre suas principais contribuições estão a redução dos índices de mortalidade infantil e de doenças cardíacas. São 43 mil equipes de eSF espalhadas pelo Brasil.

Outro programa dentro da atenção básica que busca prevenir e promover melhor qualidade de vida aos usuários do sistema de saúde é a assistência farmacêutica. A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) estabelece um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e ou coletiva. A PNAF prevê o uso racional dos insumos(medicamentos), que envolve uma rede de ações dentro da política que envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção racional de medicamentos, como também a seleção, programação, aquisição, distribuição, dispersão e qualidade dos produtos e serviços. Com a ampliação do atendimento na rede básica é possível se tomar medicamentos regularmente para agravos de saúde como hipertensão e diabetes, controlando-as, antes de se tornarem graves. Dessa forma, o programa contribuiu para a redução no número de internações (OLIVEIRA, 2022, P.1) e ou mortes.

No eixo da proteção à saúde a AB conta com um dos mais eficientes programas de imunização, o Programa Nacional de Imunizações. De acordo com Oliveira (2022), este programa disponibiliza vacinas e através desta política pública conseguiu o Brasil erradicar algumas doenças, como a poliomielite, conhecida como paralisia infantil e varíola. Segundo site do Ministério da Saúde, outras doenças como sarampo, rubéola e rubéola congênita, deixaram de ser problemas de saúde pública porque foram eliminadas no Brasil e nas Américas (MS, 2023, online).

As vacinas estimulam o sistema imunológico, apresentam um alto nível de segurança e proteção contra doenças transmissíveis. Enquanto estratégia de saúde pública, são consideradas um dos melhores investimentos em saúde. O PNI é um dos maiores programas de imunização do mundo. Tem em média 45 diferentes imunobiológicos, oferecidos à população em diferentes faixas etárias com campanhas anuais de imunização.

Segundo a Organização Pan-americana de Saúde (Opas) no Brasil, o programa nacional de imunização é um dos melhores do mundo. Ele é reconhecido internacionalmente pelo alto número de imunizações oferecidas gratuitamente, seu impacto sobre as doenças imunopreveníveis e as altas coberturas vacinais (OPAS, 2022, s/ p).

Esses e os demais programas e projetos da atenção básica foram de suma importância para a população em geral durante a pandemia, que em conjunto a política de assistência social, e os programas de transferência de renda como o auxílio emergencial de 600,000 (depois Auxílio Brasil) puderam prestar ajuda às populações mais vulneráveis frente a situações de emergência sanitária como a que vivemos nesses três últimos anos. A pandemia nos colocou de frente com a verdadeira face da pobreza e da violência de modo geral.

Com a pandemia percebeu-se o quanto a política pública (saúde, assistência social, segurança, políticas para as mulheres) é importante para a população, pois são através delas que é possível proteger e efetivar os direitos das mulheres dentro desse sistema capitalista, machista e patriarcal em que a violência de gênero se faz presente. Cabe ao Estado o investimento em políticas públicas, que impactam tanto na prevenção quanto no enfrentamento às violências pelas quais as mulheres, vítimas de violência, possam ser acolhidas, orientadas e encaminhadas para um serviço especializado multiprofissional.

4.2 POLÍTICAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Como já evidenciado, a questão da violência contra a mulher é resultante da estrutura de relações patriarcais que, como vimos, possui raízes históricas. “Ao mesmo tempo, dialeticamente, essa violência estrutura o patriarcado, pois diz respeito à apropriação dos corpos e da vida das mulheres [...] Não se restringem às relações individuais, conjugais, familiares, ainda que as atravesse fortemente” (CISNE; SANTOS, 2018, p.69), constituindo enquanto violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.”

A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual, etc.) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual. Faz-se necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote políticas públicas, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais a violência se expressa. Nessa perspectiva, devem ser também consideradas as ações de combate ao tráfico de mulheres, jovens e meninas. (BRASÍLIA, 2011, p.11).

Desde 2006 as mulheres contam com um instrumento legal, fruto dos movimentos feminista que é a Lei 13.104 de 09 de agosto de 2006 se constituindo a principal política pública para as mulheres. A história da lei 11.304 de 07 de agosto de 2006 começou com a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, nascida em 1º de fevereiro de 1945, após sofrer dupla tentativa de feminicídio em 1983 por seu companheiro [...]” (LOPES, 2022, p. 4) é fruto de uma luta individual, mas que se tornou coletiva frente às atrocidades cometidas nesse caso. Diante da inércia do governo brasileiro em cumprir seu papel adequadamente, a vítima denunciou o caso junto a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos – CIDH da Organização dos Estados Americanos – OEA. Mesmo assim, durante todo o processo na Comissão, o Estado Brasileiro se omitiu e, em 2001 foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância frente a violência doméstica praticada a sra. Maria da Penha. Com advento dessa lei foi possível estruturar em todo país serviços especializados de combate a violência doméstica e familiar.

A Lei 11.340, criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme é configurada no artigo em seu artigo 5º:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (BRASIL, 2006).

Nos artigos 7º e 8º da Lei 11.340 de 2006 são descritas as formas e as diretrizes da política pública que visa coibir de violência doméstica e familiar contra a mulher, respectivamente, Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

E artigo 8º as medidas integradas:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no [inciso III do art. 1º](#), no [inciso IV do art. 3º](#) e no [inciso IV do art. 221 da Constituição Federal](#);IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à eqüidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Os respectivos artigos servirão de base para a construção das demais políticas públicas de enfrentamento a violência doméstica e familiar. Dentre elas podemos citar a lei 13.104 de 09 de março de 2015 que altera o artigo 121 do Código Penal para prever o crime de feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, por razões da condição do sexo feminino.(BRASIL, 2015).

Prevê ainda de acordo com a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres (2011), Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de

maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência, Estruturar a Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

No entanto, com a pandemia e as conseqüentes medidas de isolamento social, muitos espaços de proteção social e segurança tiveram seus atendimentos reduzidos, o que de fato impactou no atendimento a essas mulheres e suas problemáticas geradoras de violência de gênero.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia enfatizou que existe um Brasil dividido socialmente, culturalmente e economicamente, com vários dilemas e lacunas para serem sanadas. Dentre eles pontua-se como a existência da desigualdade em diversas áreas, fazendo prevalecer a vontade de predominância de quem se encontra no poder.

Sendo assim, enfatizando a violência de gênero também contra a mulher, conforme se estabeleceu os resultados obtidos na pesquisa.

Este trabalho teve como resposta a que as mulheres foram impactadas pelo seu gênero sim, tendo em vista a necessidade de assumir múltiplas funções durante a pandemia, e do isolamento as fazerem muitas vezes "reféns" dos seus parceiros que cometiam violência doméstica conforme mostra os dados que foram demonstrados durante a pesquisa, outro ponto importante é salientar é que como podemos ver as mulheres foram muito afetadas durante a pandemia, em um país onde elas lutam todos os dias por seus direitos, nesse período não foi diferente, diferente dos homens, as mulheres empreendedoras não tem tanto apoio, por ainda serem tratadas como donas do lar, as mulheres estão conquistando cada vez mais seu espaço, mas durante a pandemia tiveram esses espaços tomados, e agora precisam recuperar com seu próprio esforço e mostrando que sim, mulheres também podem trabalhar, ser donas do seu próprio negócio, conciliando trabalho, casa e filhos, muitas até tomando o lugar de seus companheiros e levando o sustento para casa, quebrando totalmente o tabu e preconceito que a conceituação de gênero ainda tenta trazer mesmo nos dias atuais. É importante que as políticas públicas continuem sendo criadas para a proteção e garantia das mulheres no cenário pós pandemia, pois conforme demonstrado a desigualdade ainda existe, sobre o gênero, raça e classe, mas este trabalho teve como intuito demonstrar as dificuldades vivenciadas pelas mulheres e como ainda atualmente sofrem em relação ao gênero, ainda precisando lutar para quebrar tais paradigmas.

REFERÊNCIAS

AMACLETO, Adilson. **A pandemia do novo Coronavírus SARS-COV-2 e a pesquisa sobre empreendedorismo e inovação na América Latina**. Revista Americana de empreendedorismo e inovação, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/raei/article/download/4365/2992/0>

ANDRADE, Gisleine e BALABUCH, Pauline. **Empreendedorismo feminino: dificuldades enfrentas por elas na organização. Aprepro associação Paraense de engenharia de produção, 2019**. Disponível em: http://aprepro.org.br/combprepro/2019/anais/arquivos/10192019_151005_5dab4fd9da8dc.pdf

AQUINO, E., Silveira, I. H., Pescarini, J., Aquino, R., & Souza-Filho, J.A. (2020). **Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: Potenciais impactos e desafios no Brasil**. Ciência, Saúde Coletiva. Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/medidas-de-distanciamento-social-nocontrole-da-pandemia-de-covid19-potenciais-impactos-e-desafios-no-brasil/1755>

ARAGÃO, Herifrania Tourinho. SANTANA, Jessy Tawanne, SILVA, Guilherme MOTA da. SANTANA, Milena Freiras, SILVA, Larissa Nascimento Mota da. OLIVEIRA, Milena luize de lima, MELLO, claudia Moura de. **Impactos da COVID-19 à luz dos marcadores sociais da diferença: raça, gênero e classe social, REVISÃO Saúde debate 46 (spe1), 2022**. <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E123>

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?**. Rev. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ryqNRHj843kKKHjLkgrms9k/?format=pdf&lang=pt> acesso em: 06 jan.2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde.** Secretaria de Atenção à Saúde.

_____.Ministério da Saúde.**Programa Nacional de Imunizações - Vacinação.**Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programa-nacional-de-imunizacoes-vacinacao>

_____. Lei nº 11.340/2006. (Lei Maria da Penha). **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.** Brasília, 2006. Promulgada em 07 de agosto de 2006.

_____. República Federativa do Brasil. **Lei 13.104–Feminicídio.** 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>acesso 06 de jan.2023.

BRASÍLIA **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>.

BITTENCOURT, Renato Nunes. **Pandemia, isolamento social e colapso global.** Revista Espaço Acadêmico - n. 221 - mar/ abr. bimestral. Ano XIX - INSS 15196186

CEPAL.Comissão Econômica para América Latina. **Pandemia provoca aumento nos níveis de pobreza sem precedentes nas últimas décadas e tem um forte impacto na desigualdade e no emprego, 2022.** Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/pandemia-provoca-aumento-niveis-pobreza-sem-precedentes-ultimas-decadas-tem-forte> >acesso me 5 de jan. 2023.

CISNE, Mirla;SANTOS, Silvan Mara Moraes dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social.**São Paulo, Cortez, 2018.

GIDDES, Anthony. **Sociologia,** São Paulo, 2001.

GILL, Antonio Carlos **Métodos e técnicas de pesquisa social / Antonio Carlos Gil.** - 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008. ISBN 978-85-224-5142-5.

LOPES, L. de S. (2022). **Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra mulher: uma reflexão sobre a Lei Maria da Penha durante a pandemia da COVID-19 / Public policies to combat violence against women: a reflection on the Maria da Penha Law during the COVID-19 pandemic.** Brazilian Journal of Development, 8(1), 5727–5736. <https://doi.org/10.34117/bjdv8n1-388>> acesso 06 jan.2023.

OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **RELATÓRIO DE GESTÃO, 2020 e 2021,** Disponível em:https://www.gov.br/mdh/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria-do-mmfdh/Relatorio_de_Gestao_ONDH_2020_2021.pdf

VITÓRIA, Marlene e MEIRELES, Eduardo. **O microempreendedor em tempos de pandemia: uma análise do impacto econômico em cenário de crise.** Brazilian Applied Science Review, 2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BASR/article/view/23518>

NUNES, Andréia R. Schneider, **Tomo Direitos difusos e Coletivos,** Edição 1, Julho de 2020, disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/376/edicao-1/politicas-publicas>

PINHEIRO, Carla, THEMOTEO, Diego, ROCHA, Elisvania, LEITE Ítalo, SANTOS, Juliana, SANTOS, Khaianne, MAGALHÃES, Lorane, SILVA, Matheus, BARTOLO, Walter e PARDO, Yan. **Emprego e trabalho pós COVID-19:**

MUDANÇA NO MERCADO DE TRABALHO EXIGE NOVO PERFIL PROFISSIONAL. Diálogos: Economia e Sociedade, 2021. Disponível em: <http://periodicos.saolucas.edu.br/index.php/dialogos/article/view/1062/1399>

RONDINI, Carina Alexandra. PEDRO, Ketilim Mayra. Duarte, Cláudia dos Santos. **PANDEMIA DA COVID-19 E O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL: MUDANÇA NA PRÁTICA PEDAGÓGICA.** Número temático - vol. 10 n.1 - 2020 ISSN Digital: 2316-3828 ISSN Impresso: we16-333X DOI: 10.75564/2316-3828.2020v10n1p41-57.

SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.). **Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão.** Salvador: Centro de Estudos Afro-orientais, 2012.

SILVA FILHO, Valdir Francisco da. **Políticas Públicas e seus Impactos na Sociedade.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 03, Ed. 05, Vol. 02, pp. 127-138, Maio de 2018. ISSN:2448-0959.

SOUZA, Celine. **Políticas públicas: uma revisão da literatura** Políticas públicas: uma revisão da literatura. Dossiê Sociedade e Políticas Públicas • Sociologias (16) • Dez 2006 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade, 2002.** Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf.

TORRENS, Antônio Carlos. **Poder Legislativo e políticas públicas: Uma abordagem preliminar.** Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 50, n. 197, jan./mar. 2013.

UFRGS. TelessaúdeRS. **Qual a diferença de distanciamento social, isolamento e quarentena?** 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/perguntas/qual-a-diferenca-de-distanciamento-social-isolamento-e-quarentena/>

VISÍVEL E INVISÍVEL: **A Vitimização de Mulheres no Brasil** - 3ª edição – 2021, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>